

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**

---

**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

A **Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para contratação de empresa para implantação e licença de uso de software para cálculo e emissão de folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Santa Maria do Pará.

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **A. M. MATOS DA CRUZ – ME**, inscrito no CNPJ: 22.703.570/0001-80, com sede na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 5220, andar 1, Sala nº 102, CEP: 66.123-000, Umarizal, Belém/PA, pelo valor mensal máximo admitido de 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos de acordo com os créditos recuperados;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria do Pará - PA, 20 de Março de 2017.

---

**Diana de Sousa Câmara Melo**  
*Prefeita Municipal*